MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

EDITAL

Controlo da qualidade da Água Destinada a Consumo Humano

2º Trimestre de 2026

Em conformidade com o nº 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 69/2023 de 21 de agosto, o Município Valpaços, enquanto entidade gestora em baixa dos sistemas de abastecimento público de água, fica obrigado a: "publicar trimestralmente no seu sitio na Internet, sem prejuízo da divulgação por outros meios que considerem adequados, e no prazo de 60 dias úteis, contados a partir do termo do trimestre a que respeitam, a informação relativa à qualidade da água destinada ao consumos humano", conforme os termos das alíneas a), d), e) e f), do referido artigo.

No período entre 1 de abril de 2026 e 30 de junho de 2026, 2.º trimestre de 2026, foram realizadas todas as análises previstas no PCQA 2026 (Programa de Controlo da Qualidade da Água).

O Município de Valpaços, enquanto Entidade Gestora (EG), tomou as medidas necessárias para colmatar as situações de não conformidades registadas se acordo dom o estabelecido no Decreto-Lei supracitado, das quais foi dado conhecimento à Autoridade Competente ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e à Autoridade de Saúde Local.

As análises realizadas à água da rede pública de consumo, foram efetuadas por laboratório acreditado para o efeito, LPQ Norte Laboratórios.

Todos os resultados obtidos nas análises realizadas em 60 Zonas de Abastecimento do concelho, durante este período, encontram-se publicados nos editais.

Paços do Concelho de Valpaços, 30 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Engº Jorge Mata Pires